



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR SUA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, E O NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL.

Pelo instrumento que celebram entre si, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado por sua **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE -SECTMA**, com sede na Vital de Oliveira nº32, bairro do Recife, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.103/0001-25, neste ato representada por seu Secretário, Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF nº 390.629.024-72 e da identidade nº 2.620.117 da SSP/PE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, consoante Ato nº. 010 de 01 de janeiro de 2007, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, no que contraditar as referidas normas gerais, doravante simplesmente denominada **SECTMA**, e de outro o **NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL**, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Decreto nº 23.212 de 20 de abril de 2001, inscrita no sob o nº CNPJ 04.203.075/0001-20, com sede Rua do Apolo nº 181, nesta cidade, representada neste ato, pela sua Diretoria, consoante prerrogativas insertas no inciso IX do art. 26 do seu Estatuto Social, constituída pelo Diretor Presidente, Dr. **FRANCISCO SABOYA ALBUQUERQUE NETO**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 1838092, SSP-PE, inscrito no CPF-MF sob o nº 250.009.004-30, e seu Diretor de Inovação e Competitividade, Sr. **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 5272895, SSP-PE, inscrito no CPF-MF sob o nº 028.830.834-44, doravante denominado **PORTO DIGITAL**, com fundamento na legislação acima referida e com arrimo no permissivo contratual previsto na Subcláusula segunda da Cláusula Segunda, na Subcláusula quarta da Cláusula Quarta e na Cláusula Oitava do documento de contratação original, resolvem firmar o presente **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, que será regido pela Lei nº. 11.743./2000 e o Decreto nº 23.046/2001, e Lei nº 11.292, de 22 de dezembro de 1995, demais normas veiculadas pela Legislação Estadual suplementar/Lei nº 7741 de 23 de outubro de 1978, e alterações posteriores bem como as cláusulas e condições que se seguem.



Isabelle Santos São Nóbrega
Procuradora-Chefe Adjunta da
Procuradoria Consultiva, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade ampliar a capacidade para atração de empreendimentos estratégicos de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação para o PORTO DIGITAL, através de aditivo de valor destinado à implantação e consolidação de empreendimentos imobiliários geridos pelo PORTO DIGITAL, existentes e decorrentes do Contrato de Gestão original e seus aditivos, conforme previsto no programa de trabalho anexo ao Décimo Terceiro Termo Aditivo, em especial no projeto **IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE DO PORTO DIGITAL**.

1.2 – Em razão do incremento das atividades associadas ao projeto **IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE DO PORTO DIGITAL**, este instrumento vem ampliar o prazo de vigência contratual, previsto na Subcláusula 1.2 do Décimo Primeiro Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Em atenção aos termos definidos na Cláusula 8ª, Subcláusula 1ª do CONTRATO DE GESTÃO, originalmente pactuado entre a SECTMA e o Porto Digital em 2001, segue na forma no ANEXO I, justificativa administrativa da SECTMA para consecução deste 15º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – Observado o disposto na Cláusula Primeira, este instrumento ampliará em SEIS MESES a vigência contratual prevista na Subcláusula 1.2 do Décimo Primeiro Termo Aditivo, sendo que o início de fluência deste prazo, para efeito, somente contará depois de realizadas, em conjunto, as condições abaixo descritas:

a) Cumprimento das assinaturas pelos responsáveis legais das partes signatárias deste instrumento, assim como da aposição das necessárias chancelas pelos órgãos de controle e/ou fiscalizadores competentes.

b) Efetivo repasse dos recursos, ou no mínimo de sua 1ª parcela, referentes ao valor associado à execução do objeto deste instrumento, em especial do projeto **IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE DO PORTO DIGITAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Os recursos financeiros para o aditivo de valor, objeto deste instrumento, correrão à conta de créditos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, nas rubricas abaixo discriminadas, observada a propostas orçamentária da **SECTMA**:



Handwritten signature and stamp of the Procurador Consultivo, em exercício, with the name 'Mabelle Marques Saib Nobrega' and the title 'Procurador Consultivo, em exercício'.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 310101 – SECTMA

FONTE DE RECURSOS: 0101 - Tesouro

PROJETO/ATIVIDADE: 19.121.0109.0402

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

NOTA DE EMPENHO: Nº 597 de 23/07/2010

Parágrafo Primeiro – A **SECTMA** repassará, para o **PORTO DIGITAL**, com objetivo do desenvolvimento das atividades especificadas no objeto deste Termo Aditivo, recursos financeiros no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo Segundo – O montante descrito no parágrafo primeiro acima, aditiva valor a ser investido na consecução do objeto deste **TERMO ADITIVO** conforme programa de trabalho apresentado no **ANEXO II**.

Parágrafo Terceiro – Os recursos repassados ao **PORTO DIGITAL**, através deste Termo Aditivo, deverão ser depositados em conta-corrente específica, distinta da conta-corrente ordinária da entidade, de forma a viabilizar a segregação na prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 - O presente instrumento será publicado no prazo legal previsto na legislação, pela **SECTMA**, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Continuarão em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão celebrado entre as partes em 23 de abril de 2001 que não foram alteradas ou ratificadas por força do presente Termo Aditivo, valendo para estas cláusulas e condições os mesmo direitos e obrigações consignadas no Contrato original.



Isabele Soares Saib Nóbrega
Procuradora-Chefe Adjunta da
Procuradoria Consultiva, em exercício



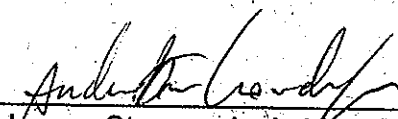
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

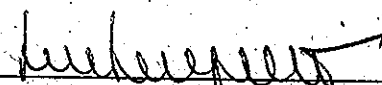
6.1 - Fica eleito o foro estadual da cidade de Recife (PE) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em seis vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 17 de Novembro de 2010.


Anderson Stevens Leônidas Gomes

Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente


Francisco Saboya Albuquerque Neto

Diretor Presidente do Porto Digital


Guilherme Coutinho Calheiros

Diretor de Inovação e Competitividade
do Porto Digital

Testemunhas:

Nome: GIUSEPPA REGINA JUNIOR

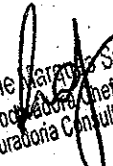
RG: 271 0198 SSP/PE

CPF: 475.781.064-49

Nome: Isabela Maria Sahn Nobrega

RG: 4927901

CPF: 010.617.254-99


Isabela Maria Sahn Nobrega
Procuradora-Chefe Adjunta da
Procuradoria Consultiva, em exercício.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE-SECTMA/PE

ANEXO I
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

De acordo com os termos definidos na Cláusula 8ª, Subcláusula 1a do CONTRATO DE GESTÃO, originalmente pactuado entre a SECTMA e o Porto Digital em 2001, este documento tem por objetivo detalhar a justificativa pela qual a SECTMA dará consecução do **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO referido CONTRATO DE GESTÃO**.

Abaixo, a justificativa esta estruturada segundo aspectos: (01) do objeto; (02) da finalidade; (03) do interesse público; e, por último, (04) do alinhamento das metas pactuadas com o Contrato de Gestão.

Em complemento a esta justificativa administrativa, é apresentado o PLANO DE TRABALHO para o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, na forma de seu ANEXO II, onde são apresentados o seu objetivo e quadro resumo de Projetos, Metas, Atividades, Prazos e Orçamento.

Adicionalmente, como pré-requisito para consecução deste 15º Termo Aditivo, ainda que não anexos à documentação jurídica deste instrumento contratual, foram antecipadamente apresentados pela SECTMA aos órgãos de controle do Estado, documentos que contemplam, acerca do Contrato de Gestão e demais termos aditivos e de renegociação firmados entre o Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) e esta Secretaria:

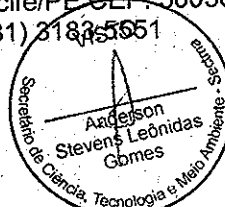
(01) NOTA TÉCNICA de avaliação relativa ao cumprimento das metas previstas, a avaliação dos indicadores de desempenho, aplicação dos recursos, assim como relacionados os estados atuais destas metas: se concluídas, descontinuidades, em andamento ou novas.

(02) ATESTADO DE DESEMPENHO técnico acerca dos resultados obtidos pela Organização Social Núcleo de Gestão do Porto Digital.

(03) MANIFESTAÇÕES, em atendimento ao art. 22 da Lei 11.743/00, alterada pela Lei 12973/2005, da ARPE – Agencia de Regulação de Pernambuco e da CGE – Controladoria Geral do Estado, sobre o acompanhamento dos resultados da Organização Social NGPD – Núcleo de Gestão do Porto Digital.

(04) DECLARAÇÃO da SAD/CGE que ateste a validade e manutenção da atual qualificação de Organização Social pelo NGPD.

Rua Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – Recife/PE CEP: 50030-370
Telefone: (81) 3183.5552/60 – Fax: (81) 3183.5551



Handwritten signature
Isabele Nizalane Brito Nóbrega
Procuradora-Chefe Adjunta
Procuradoria Consultiva, etc.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE-SECTMA/PE

DO OBJETO:

O objeto do **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO** compreenderá:

- (1) Aditivo de valor de R\$ 600.000,00 mil ao valor originalmente previsto para execução do objeto do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a SECTMA e o PORTO DIGITAL.
- (2) Aditivo de prazo de seis meses ao prazo originalmente previsto para execução do objeto do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a SECTMA e o PORTO DIGITAL, o que deverá assegurar que a nova data para sua finalização passará a ser o dia 24 de fevereiro de 2011.

DA FINALIDADE:

O Aditivo de valor justifica-se: o **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO** refere-se e repactua sucessivamente os seguintes Termos Aditivos ao Contrato de Gestão: Décimo Terceiro, Décimo e Sétimo. No Décimo Terceiro Aditivo, o projeto denominado **"IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE DO PORTO DIGITAL"**, entre outros definidos em seu programa de trabalho, define as necessárias atividades a serem desenvolvidas tendo em vista o seguinte objetivo e meta: **"ESTRUTURAR EMPREENDIMENTOS E COM ISSO COLOCAR ESPAÇOS QUALIFICADOS A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS DE TIC"**. O Aditivo de valor ora pleiteado deverá ampliar a capacidade do PORTO DIGITAL para atração de operações estratégicas e de maior escala, observado o objetivo e meta acima descritos. O Aditivo de prazo é conseqüente e justificável por ter objetivo de ampliar a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, definida em seu Décimo Primeiro Termo Aditivo, para execução das atividades do citado projeto e oportunizadas pelo aditivo de valor já mencionado.

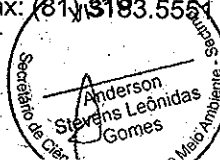
DO INTERESSE PÚBLICO:

Os resultados alcançados ao longo de uma década de operação transformaram a Política Pública Porto Digital no maior e melhor parque tecnológico do Brasil, ambiente propício ao florescimento de produtos e serviços inovadores, de reconhecimento nacional e internacional e responsável pela criação e atração de mais de 135 empreendimentos e geração de mais de 4.500 empregos diretos, qualificados e de renda elevada.

No ano de 2007, o edifício Vasco Rodrigues foi cedido pelo governo do Estado de Pernambuco para o Núcleo de Gestão do Porto Digital através da lei estadual 13.156 de 4 de dezembro de 2006 com o objetivo de fomentar o pólo de tecnologia da informação e comunicação a partir da disponibilização de espaços qualificados para as empresas.

O referido edifício tem 40 anos e apresenta uma série de demandas por melhorias em sua infraestrutura que exigem investimentos imediatos para manter suas condições operacionais e conseqüentemente, de atração de grandes empreendimentos para Pernambuco.

Rua Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – Recife/PE CEP: 50030-370
Telefone: (81) 3183.5552/60 – Fax: (81) 3183.5554



Isabela Marques São Nobre
Procuradora-Chefe Adjunta de
Procuradoria Consultiva, em exer.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE-SECTMA/PE

Reafirmamos o interesse público deste termo aditivo, uma vez que o edifício Vasco Rodrigues é um patrimônio do Estado de Pernambuco e que a política pública Porto Digital precisa de ambientes adequados para receber empreendimentos que gerem empregos qualificados de renda elevada.

DO ALINHAMENTO DAS METAS PACTUADAS COM O CONTRATO DE GESTÃO:

Em 29/04/2001 o Governo de Pernambuco e o NGPD firmaram Contrato de Gestão, cujo objeto é "o fomento e execução de atividades para atrair, criar e consolidar investimentos e empreendimentos em tecnologia da informação e comunicação no Estado de Pernambuco" e, desde então, 15 termos aditivos foram firmados, sempre com a finalidade de adequar as estratégias e garantir os meios para o êxito da política pública Porto Digital.

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão tem como objeto o aditivo de valor e de prazo do projeto IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE DO PORTO DIGITAL previsto no plano de trabalho do Décimo Terceiro Termo Aditivo com a finalidade de ampliar a capacidade para atração de empreendimentos estratégicos de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação para o PORTO DIGITAL.

Este objeto tem aderência e alinhamento com o objeto e metas do Contrato de Gestão original e seus termos aditivos e representa uma necessidade imediata desta política pública com vista a manter a capacidade competitiva do pólo de tecnologia em atrair empreendimentos e negócios inovadores.

O observado o exposto acima e considerando os resultados já alcançados pelo Porto digital, se faz necessária a assinatura do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão com a OS NGPD com o objetivo de viabilizar o aporte de recursos de forma a financiar a melhoria da infra-estrutura física do edifício Vasco Rodrigues.

Handwritten signature

Rua Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – Recife/PE CEP: 50030-370
Telefone: (81) 3183.5552/60 – Fax: (81) 3183.5551



Isabelia Marques Sampaio
Procuradora-Chefe Adjunta
Procuradoria Consultiva, em



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE-SECTMA/PE

ANEXO II
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
PROGRAMA DE TRABALHO

OBJETIVO

Ampliar a capacidade para atração de empreendimentos estratégicos de TIC -- Tecnologia da Informação e Comunicação para o PORTO DIGITAL, através de aditivo de valor destinado à implantação e consolidação de empreendimentos imobiliários geridos pelo PORTO DIGITAL, existentes e decorrentes do Contrato de Gestão original e seus aditivos, conforme este programa de trabalho.

Em razão do incremento das atividades associadas ao projeto. IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE DO PORTO DIGITAL, este instrumento vem também ampliar o prazo de vigência contratual, previsto na Subcláusula 1.2 do Décimo Primeiro Termo Aditivo.

O QUADRO RESUMO na página seguinte define detalhes sobre projetos, respectivas metas, e valor total a ser investido. Para efeito de informação, os projetos são subdivididos em etapas, para as quais são indicados os bens e serviços envolvidos, a natureza das despesas associadas, respectivos prazos previstos e parcelas estimadas de valor a ser despendido.



Isabelle Marques Saibô Nobre
Procuradora Chefe Adjunta
Procuradoria Consultiva, em e



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE-SECTMA/PE

QUADRO RESUMO

Projeto	Meta	Descrição da etapa	Bens e Serviços	Natureza da despesa	Prazo previsto	Parcela estimada por etapa	Investimento por meta
Implementação e consolidação de empreendimentos do interesse do Porto Digital	Atração de grande empreendimento de escala mundial com geração de 80 empregos diretos.	Projetos para imóveis e de interesse do Porto Digital.	Serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e demais projetos complementares para o Edif. sede do Porto Digital ou o Edif. Vasco Rodrigues.	Custeio	6 meses	R\$ 30.000,00	R\$ 540.000,00
		Acompanhamento e execução de adequações em imóveis e de interesse do Porto Digital.	Execução, acompanhamento e gerenciamento de adequações, manutenções corretivas (peças e equipamentos) e melhorias em imóveis e infra-estruturas de interesse do Porto Digital, incluídos o IOF, sede do Porto Digital, o IOF, Vasco Rodrigues.	Capital	6 meses	R\$ 480.000,00	
Despesas operacionais / Receita Total	< 11% do valor global do contrato.	Promoção e atração de empreendimentos.	Despesas para atração de empreendimentos como reuniões, refeições de negócios, e consultorias.	Custeio	6 meses	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
		Folha de pessoal.	Fração de despesas de custeio direto, suporte administrativo e gerencial, pelo pessoal do quadro do NGPD (despesas com pessoal).	Custeio	6 meses	R\$ 20.000,00	
		Terceirizados.	Fração de despesas de custeio indireto por serviços terceirizados, contábil, legal, manutenção, infra-estrutura, etc.	Custeio	6 meses	R\$ 18.500,00	
		Serviços públicos.	Fração de despesas de custeio indireto por serviços públicos, tais como energia, telecomunicações, água e esgoto, e demais despesas similares.	Custeio	6 meses	R\$ 18.500,00	
		TFSI - ARPE	Taxa de fiscalização do sistema integrado	Custeio	6 meses	R\$ 3.000,00	

VISTO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Sectma/PE
Anderson Stevens Leônidas Gomes

Isabele Maciel Sábó Nobrega
Procuradora-Adjuvante da
Procuradoria Consultiva, em exercício

PREÇAO ELETRONICO Nº 0102010-PROCESSO 022/2010... OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS P/ESPECIALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS...

PREÇAO ELETRONICO Nº 01172010-PROCESSO 023/2010... OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME...

CARUARU, 18 DE NOVEMBRO DE 2010... ELIEZILDE MUNZ DE ANDRADE PREGOIRA/RHRA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IRH- INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 062/2010

Objeto e reconhecimento com base no Parecer Nº 06/2010, da Comissão Especial de Licitação...

Recife, 18 de novembro de 2010... NELSON HOLANDA Presidente do IRH - Em exercício

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IRH/PE - INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 201059020 - CPL/IRH... PREÇAO ELETRONICO Nº 052/2010 - CPL/IRH... OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES...

IRAIDE CABRAL CALADO, Pregoeira e Presidente da CPU/IRH

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2010-CP/CSO... Objeto: Fomento de cédula de identidade para a PMPE...

Recife, 18 de novembro de 2010... IVAN JOSÉ DE MELO - HAI/PHI Presidente da CPL/Central

PORTO DO RECIFE S.A.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Bº Aditivo ao Contrato Nº 2008/02000... Objeto: Acréscimo temporário de serviço de limpeza, conservação e higienização...

PORTO DO RECIFE S.A.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Bº Aditivo ao Contrato Nº 2008/01900... Objeto: Acréscimo temporário de prestação de serviço de vigilância ostensiva...

PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO DE PERNAMBUCO - PROCAPE / UPE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2010... Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento...

PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO DE PERNAMBUCO - PROCAPE / UPE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2010... Objeto: eventual fornecimento de material penso...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO REGIONAL - UGP/PROMATA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE ENGENHARIA DO PROMATA ABERTURA DE LICITAÇÃO

REPELÇO

A Comissão Especial de Licitação de Engenharia UGP/PROMATA, torna pública a abertura do CONVITE Nº 007/005/2010...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 0003/2010 PROCESSO Nº 0047/2010

Homologo, nos termos do art. 4º Inciso XXII da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCIPL

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGAO ELETRONICO Nº 0015/2010 PROCESSO Nº 0018/2010

Contrato Nº 28/2010... Objeto: aquisição de mobiliário para o Núcleo de Ensino à Distância da Universidade de Pernambuco...

42.939,00; Contrato Nº 29/2010... Objeto: aquisição de equipamentos de informática...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado pelo Gerente Geral de Compras...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 07/2010

PROCESSO Nº 26/2010

OBJETO: Aquisição de Cobertura Vegetal - Mudas, que compõe os serviços de adequação e reforma da Gerência Geral de Gestão da Secretaria da Casa Civil...

Recife, 17 de novembro de 2010... Fabiola Claudineia Melreles Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA CASA CIVIL

PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2010

PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2010

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Casa Civil, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93...

de peças novas e originais do fabricante, tendo como vencedora a empresa: PROMET - PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA...

Recife, 17 de novembro de 2010... LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO Secretário da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO - SECTMA / NÚCLEO DE GESTÃO PORTO DIGITAL... Objeto: Valor: R\$ 600.000,00...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO - SECTMA / NÚCLEO DE GESTÃO PORTO DIGITAL... Onde se lê 'Objeto...' leia-se 'Objeto: ampliar a capacidade de captação de empreendimentos...'

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2009 - SECTMA / ADMIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 117/2010 - SECTMA / H.L.R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS... Objeto: aquisição e instalação de equipamentos...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pelo pregoeiro e equipe, referentes ao Pregão Presencial Nº 017/2010...

RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo o presente Parecer da Comissão de Licitação Nº 004/2010, Processo Nº 118/2010...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES Secretário de Estado

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 118/2010 - SECTMA / LABOV CIENTIFCA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS...

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 119/2010 - SECTMA / MARCONILAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-ME... Objeto: aquisição e instalação de equipamentos...